



DO: GERENTE TEMPORÁRIOS DE EMPREENDIMENTOS

À: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


REF.: RDC N° 001/ADSU-4/SBPA/2011

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS PREVISTOS NAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO, EM PORTO ALEGRE/RS.**

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Conforme previsto no subitem 25.4.2.1 da NI 6.01/E (LCT) e no § 6º do art. 45 da Lei nº 12.642/2011, decido, consubstanciado no relatório apresentado pela Comissão de Licitação, pelo NÃO ACOLHIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa PROFILL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, por considerar improcedentes suas alegações e ausentes de fundamentos legais e probatórios para reformar o resultado já proferido.

Porto Alegre /RS, 09 de dezembro de 2011.

  
FERNANDO DE OLIVEIRA MENEZES  
Gerente Temporário de Empreendimentos